



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

PARECER TÉCNICO - ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Eu, Osiel Sousa Evangelista, Gerente da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no que concerne aos itens do Pregão nº 047/2024, encaminho o parecer requisitado pelo(a) Pregoeiro(a), com as seguintes considerações e conclusões:

ITEM nº 15

Empresa: Atlanta Estruturas e Serviços LTDA

CNPJ: 52.135.021/0001-18

O valor ofertado para o item nº 15, referente à execução dos serviços de fornecimento de banheiros químicos, conforme previsto no edital, foi analisado e comprovou-se a exequibilidade. A análise considerou os seguintes aspectos:

1. Conformidade Técnica:

- Os documentos apresentados pela empresa, como contratos anteriores e notas fiscais, demonstraram a capacidade técnica e operacional para a execução do serviço.

2. Conformidade Financeira:

- O valor ofertado foi avaliado e comparado com os preços praticados no mercado para serviços semelhantes, concluindo-se que está de acordo com os parâmetros previstos, sem indícios de inexequibilidade.

3. Atendimento às Condições do Edital:

- A proposta cumpre integralmente os requisitos técnicos e financeiros estipulados no edital, não havendo pendências ou inconformidades identificadas.

Conclusão: Com base na análise operacional e documental, o valor apresentado pela empresa Atlanta Estruturas e Serviços LTDA para o item nº 15 é considerado exequível, estando em conformidade com os critérios exigidos no edital do Pregão nº 047/2024.

Taiobeiras-MG, 10 de janeiro de 2025

Osiel Sousa Evangelista

Gerente da Secretaria de Cultura

Prefeitura Municipal de Taiobeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

PARECER TÉCNICO - ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Eu, Osiel Sousa Evangelista, Gerente da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no que concerne aos itens do Pregão nº 047/2024, encaminho o parecer requisitado pelo(a) Pregoeiro(a), com as seguintes considerações e conclusões:

ITEM nº 09.10

Empresa: DELMIRO SOUTO DAVID

CNPJ: 07686085/0001-52

O valor ofertado para o item nº 09.10, referente à execução dos serviços de fornecimento de palco, e grid q30, conforme previsto no edital, foi analisado e comprovou-se a exequibilidade. A análise considerou os seguintes aspectos:

1. **Conformidade Técnica:**
 - Os documentos apresentados pela empresa, como declaração de exequibilidade e tabela de custos referente aos itens, demonstraram a capacidade técnica e operacional para a execução do serviço.
2. **Conformidade Financeira:**
 - O valor ofertado foi avaliado e comparado com os preços praticados no mercado para serviços semelhantes, concluindo-se que está de acordo com os parâmetros previstos, sem indícios de inexequibilidade.
3. **Atendimento às Condições do Edital:**
 - A proposta cumpre integralmente os requisitos técnicos e financeiros estipulados no edital, não havendo pendências ou inconformidades identificadas.

Conclusão: Com base na análise operacional e documental, o valor apresentado pela empresa DELMIRO SOUTO DAVID para o item nº 09.10 é considerado exequível, estando em conformidade com os critérios exigidos no edital do Pregão nº 047/2024.

Taiobeiras-MG, 10 de janeiro de 2025

Osiel Sousa Evangelista

Gerente da Secretaria de Cultura

Prefeitura Municipal de Taiobeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

PARECER TÉCNICO - ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Eu, Osiel Sousa Evangelista, Gerente da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no que concerne aos itens do Pregão nº 047/2024, encaminho o parecer requisitado pelo(a) Pregoeiro(a), com as seguintes considerações e conclusões:

ITEM nº 12.18.24.

Empresa: ERALDO CORDEIRO DE SOUSA

CNPJ: 07835951/0001-20

O valor ofertado para o item nº 12.18.24, referente à execução dos serviços de fornecimento de camarim, som, portal, conforme previsto no edital, foi analisado e comprovou-se a exequibilidade. A análise considerou os seguintes aspectos:

1. Conformidade Técnica:

- Os documentos apresentados pela empresa, como contratos anteriores e notas fiscais, demonstraram a capacidade técnica e operacional para a execução do serviço.

2. Conformidade Financeira:

- O valor ofertado foi avaliado e comparado com os preços praticados no mercado para serviços semelhantes, concluindo-se que está de acordo com os parâmetros previstos, sem indícios de inexequibilidade.

3. Atendimento às Condições do Edital:

- A proposta cumpre integralmente os requisitos técnicos e financeiros estipulados no edital, não havendo pendências ou inconformidades identificadas.

Conclusão: Com base na análise operacional e documental, o valor apresentado pela empresa ERALDO CORDEIRO DE SOUZA para o item nº 12.18.24 é considerado exequível, estando em conformidade com os critérios exigidos no edital do Pregão nº 047/2024.

Taiobeiras-MG, 10 de janeiro de 2025

Osiel Sousa Evangelista

Gerente da Secretaria de Cultura

Prefeitura Municipal de Taiobeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOIBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

PARECER TÉCNICO - ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Eu, Osiel Sousa Evangelista, Gerente da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no que concerne aos itens do Pregão nº 047/2024, encaminho o parecer requisitado pelo(a) Pregoeiro(a), com as seguintes considerações e conclusões:

ITEM nº 11.32

Empresa: IMASTER SERVIÇOS LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA CNPJ:30.303.726/0001-64

Apos analise detalhada da documentação apresentada pela empresa IMASTER SERVIÇOS LOCAÇÕES E ESTRUTURA LTDA, no que se refere aos itens numero 11 e 32/locação de gerador, constatou-se que os documentos apresentados nao comprovam a exequibilidade da proposta.

CONSIDERAÇÕES:

A licitante apresentou documentos atraves de contratos e notas fiscais, que nao comprova a exequibilidade da proposta, o que compromete por serem itens diferente do arrematados.

Conclusão:

Considero, portanto, que nao foi possivel comprovar a exequibilidade da proposta. Sendo assim, a proposta apresentada é incompatível com os requisitos minimos exigidos, motivo pelo qual deve ser desclassificada.

Taiobeiras-MG, 14 de janeiro de 2025

Osiel Sousa Evangelista

Gerente da Secretaria de Cultura
Prefeitura Municipal de Taiobeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

PARECER TÉCNICO - ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Eu, Osiel Sousa Evangelista, Gerente da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no que concerne aos itens do Pregão nº 047/2024, encaminho o parecer requisitado pelo(a) Pregoeiro(a), com as seguintes considerações e conclusões:

ITEM nº 28

Empresa: MINAS INTERAÇÃO EIRELI-ME

CNPJ:17.460.233/0001-70

Apos analise detalhada da documentação apresentada pela empresa MINAS ENTERAÇÃO EIRELI-ME, no que se refere aos item numero 28/locação de som grande porte, constatou-se que os documentos apresentados nao comprovam a exequibilidade da proposta.

CONSIDERAÇÕES:

A licitante apresentou documentos atraves de contratos e notas fiscais, que nao comprova a exequibilidade da proposta, o que compromete por serem itens diferente do arrematados.

Conclusão:

Considero, portanto, que nao foi possivel comprovar a exequibilidade da proposta. Sendo assim, a proposta apresentada é incompatível com os requisitos minimos exigidos, motivo pelo qual deve ser desclassificada.

Taiobeiras-MG, 14 de janeiro de 2025

Osiel Sousa Evangelista

Gerente da Secretaria de Cultura
Prefeitura Municipal de Taiobeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

PARECER TÉCNICO - ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Eu, Osiel Sousa Evangelista, Gerente da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no que concerne aos itens do Pregão nº 047/2024, encaminho o parecer requisitado pelo(a) Pregoeiro(a), com as seguintes considerações e conclusões:

ITEM nº 07.30

Empresa: NEY SOM E EVENTOS LTDA

CNPJ: 01172937/0001-07

O valor ofertado para o item nº 07.30, referente à execução dos serviços de fornecimento de iluminação, conforme previsto no edital, foi analisado e comprovou-se a exequibilidade. A análise considerou os seguintes aspectos:

1. Conformidade Técnica:

- Os documentos apresentados pela empresa, como contratos anteriores e notas fiscais, demonstraram a capacidade técnica e operacional para a execução do serviço.

2. Conformidade Financeira:

- O valor ofertado foi avaliado e comparado com os preços praticados no mercado para serviços semelhantes, concluindo-se que está de acordo com os parâmetros previstos, sem indícios de inexequibilidade.

3. Atendimento às Condições do Edital:

- A proposta cumpre integralmente os requisitos técnicos e financeiros estipulados no edital, não havendo pendências ou inconformidades identificadas.

Conclusão: Com base na análise operacional e documental, o valor apresentado pela empresa NEY SOM E EVENTOS LTDA para o item nº 07.30 é considerado exequível, estando em conformidade com os critérios exigidos no edital do Pregão nº 047/2024.

Taiobeiras-MG, 10 de janeiro de 2025

Osiel Sousa Evangelista

Gerente da Secretaria de Cultura

Prefeitura Municipal de Taiobeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA

PARECER TÉCNICO - ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Eu, Osiel Sousa Evangelista, Gerente da Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no que concerne aos itens do Pregão nº 047/2024, encaminho o parecer requisitado pelo(a) Pregoeiro(a), com as seguintes considerações e conclusões:

ITEM nº 25.26.

Empresa: WALTER FRAGA SANTANA

CNPJ: 49397947/0001/77

O valor ofertado para o item nº 25.26, referente à execução dos serviços de fornecimento de alumínio, conforme previsto no edital, foi analisado e comprovou-se a exequibilidade. A análise considerou os seguintes aspectos:

1. Conformidade Técnica:

- Os documentos apresentados pela empresa, como contratos anteriores e notas fiscais, demonstraram a capacidade técnica e operacional para a execução do serviço.

2. Conformidade Financeira:

- O valor ofertado foi avaliado e comparado com os preços praticados no mercado para serviços semelhantes, concluindo-se que está de acordo com os parâmetros previstos, sem indícios de inexequibilidade.

3. Atendimento às Condições do Edital:

- A proposta cumpre integralmente os requisitos técnicos e financeiros estipulados no edital, não havendo pendências ou inconformidades identificadas.

Conclusão: Com base na análise operacional e documental, o valor apresentado pela empresa WALTER FRAGA SANTANA para o item nº 25.26 é considerado exequível, estando em conformidade com os critérios exigidos no edital do Pregão nº 047/2024.

Taiobeiras-MG, 10 de janeiro de 2025

Osiel Sousa Evangelista

Gerente da Secretaria de Cultura

Prefeitura Municipal de Taiobeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
SECRETARIA DE CULTURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F04-058D-66B7-0887

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSIEL EVANGELISTA DE SOUSA (CPF 950.XXX.XXX-04) em 15/01/2025 08:32:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taiobeiras.1doc.com.br/verificacao/8F04-058D-66B7-0887>